



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.589/2017 (De 23 de Março de 2017)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado (01) um cargo de Técnico em Radiologia, junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para atender os encargos junto ao Departamento Municipal de Saúde de Dourado/SP.

Art. 2º. O cargo de Técnico em Radiologia é de provimento efetivo, com vencimentos previstos no anexo III, faixa 16, da Lei Municipal nº 1.144 de 08 de maio de 2007, devendo comprovar formação em nível Técnico de Radiologia e inscrição no Conselho Regional da Classe para habilitação.

Art. 3º. Ao ocupante do cargo de Técnico em Radiologia compete:

I – operar tomógrafo, sistemas de hemodinâmica, aparelhos de raio x e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;

II – preparar equipamento, saldo de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórias necessários;

III – preparar pacientes para exame e ou radioterapia;

IV – prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;

V – revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;

VI – realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;

VII – controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;

VIII – manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

IX – participar de programa de treinamento, quando convocado;

X – executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

XI – executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 4º. O anexo II da Lei Municipal nº 1.144 de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização da Administração Municipal, bem como suas alterações, passa a vigorar conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei no que se refere ao Quadro de Cargos do Departamento Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de março de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO II

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	07	19	Ensino Fundamental
Agente de Controle de Vetores	Efetivo	04	05	Ensino Fundamental
Analista de Sistemas	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assessor	Comissão	20	02	Livre Nomeação
Assistente de Finanças	Efetivo	12	01	Ensino Médio
Assistente Social	Efetivo	14	01	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	02	Ensino Médio
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	Efetivo	09	05	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	09	09	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Farmácia	Efetivo	02	01	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	08	Alfabetizado
Coordenador do Serviço de Controle de Vetores	Efetivo	15	02	Ensino Superior
Cirurgião-Dentista	Efetivo	18	05	Ensino Superior
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Enfermeiro	Efetivo	16	09	Ensino Superior
Farmacêutico	Efetivo	16	02	Ensino Superior
Fiscal Sanitário	Efetivo	01	08	Ensino Fundamental
Fisioterapeuta	Efetivo	16	02	Ensino Superior
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família	Efetivo	24	06	Ensino Superior
Motorista	Efetivo	06	10	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Psicólogo	Efetivo	16	03	Ensino Superior
Recepcionista	Efetivo	01	09	Ensino Fundamental
Técnico em Enfermagem	Efetivo	10	20	Curso Técnico na Área
Técnico em Farmácia	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	Efetivo	15	03	Curso Técnico na Área
Técnico em Radiologia	Efetivo	16	01	Curso Técnico na Área
Supervisor de Fiscalização Sanitária	Efetivo	19	01	Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Dourado, 23 de Março de 2017.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.